



LEI Nº 843/2009

**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL  
A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ATOS DOS  
APÓSTOLOS”.**

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CACHOEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cachoeira DECRETA, e eu SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ATOS DOS APÓSTOLOS, com sede e foro nesta cidade á Rua J. J. Seabra.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.8º - Revogam-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO DE CACHOEIRA em, 30 de setembro de 2009.

  
FERNANDO ANTONIO DA SILVA PEREIRA  
Prefeito